



EDITAL Nº 08/2025

Estabelece as regras para atribuição de Carga Horária Especial (CHE) aos professores efetivos, para atuarem em regência de classe, atendendo as necessidades de excepcional interesse público do Sistema Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 11/2025, e de acordo com a Lei complementar nº 2.043/99 Estatuto do Magistério Público Municipal, de 15 de março de 1999, e suas alterações, estabelece normas para atribuição da Carga Horária Especial a professores efetivos do Sistema Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A atribuição da Carga Horária Especial (CHE) aos professores efetivos do quadro do magistério compreende o processo de cadastro, seleção e concessão, que será regulamentada por este Edital.

1.2 A atribuição de CHE se dará em caráter temporário de atividades de Magistério, no período abrangido pelo calendário escolar e destina-se a atender às necessidades excepcionais de carga horária em regência de classe, nas situações previstas no Artigo 39, da Lei Complementar nº 2.043/99.

1.3 A atribuição de CHE será para atender às modalidades/etapas de ensino abaixo relacionadas:

- I- Educação Infantil;
- II- Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular (1º ao 5º ano);
- III- Anos Finais do Ensino Fundamental Regular (6º ao 9º ano);
- IV- Educação de Jovens e Adultos (1º segmento/2º segmento).

PARÁGRAFO ÚNICO: a CHE em EJA só será concedida se na data da chamada dos professores classificados tiver turmas formadas.

1.4 Cabe a Secretaria Municipal de Educação - SEME, por meio da Comissão Específica de CHE, instituída por portaria, a Coordenação Geral do processo de CHE.

2. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 O quantitativo de CHE semanal não excederá à diferença entre 44 horas (quarenta e quatro) horas e o número de horas previsto para a carga horária semanal de trabalho do professor, de acordo com o disposto no § 2º, do artigo 39, da Lei 2043/99 e Lei 2052/99, no art. 20.

2.2 As horas prestadas a título de CHE são constituídas de horas-aula e horas-atividade, conforme determina o § 1º, do artigo 39, da Lei 2043/99. A apuração da



Carga horária relativa ao exercício da CHE deverá ser informada no Atestado de Exercício, para fins de controle do quantitativo e frequência de horas prestadas a título de CHE. As horas trabalhadas na CHE serão remuneradas de acordo com o estabelecido no Art. 40 da Lei 2043/99.

3. DO CADASTRO

3.1 Os professores interessados em participar do processo de atribuição de **CHE** deverão efetivar seu **cadastro** no Sistema de Gestão Escolar, por meio do site oficial do município, no endereço eletrônico www.conceicaodabarra.es.gov.br, **no período de 20/11/2025 a 01/12/2025 até às 17h**. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

3.2 A abertura de novo período para a efetivação do cadastro mencionado no item 3 se dará apenas se for identificada a necessidade de novos cadastros, por interesse da Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Os professores devidamente cadastrados no período estipulado no item 3 irão constituir cadastro de reserva para seleção e concessão de CHE-2026.

3.4 O cadastro do professor compreende em informar a modalidade, segmento de ensino e o componente curricular, podendo optar:

- I- Por até 02 (dois) Turnos;
- II- Por até 02 (dois) componentes curriculares e pelas modalidades/segmento de ensino que pretende atuar, desde que respeitando a habilitação exigida para o campo de atuação;

4. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO

4.1 Estão aptos a se cadastrar para a atribuição de CHE, os professores efetivos do quadro do magistério municipal que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Estar em efetivo exercício nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;
- II. Não acumular cargos;
- III. Possuir habilitação exigida em nível de licenciatura para o componente curricular e modalidade que se cadastrar como habilitado;
- IV. Não possuir faltas injustificadas no ano letivo de 2025 e ou advertências, conforme cita os artigos 231, 232 e 242 da Lei 2.052/99. (Estatuto dos Servidores Públicos de Conceição da Barra ES);
- V. Ter disponibilidade para atuar no turno declarado no Formulário de Inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: o professor efetivo que se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento e/ou readaptação de função ficará impossibilitado de participar do processo de concessão de CHE, conforme artigo 39 da Lei Municipal 2043/1999.



5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1ª ETAPA- Inscrição: serão realizadas eletronicamente através do site www.conceicaodabarra.es.gov.br e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada área, dispostos neste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

2ª ETAPA- **Comprovação de títulos e formalização do termo de compromisso:** comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória informadas no ato da inscrição, dos títulos declarados e ficha de inscrição.

6. DA SELEÇÃO DE PROFESSORES

6.1 A publicação do **Resultado Preliminar** dos professores selecionados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.conceicaodabarra.es.gov.br, dia **10/12/2025 a partir das 17 horas**.

6.2 Após esse período, o sistema será fechado, e poderá ser reaberto no decorrer do ano letivo de 2026, caso seja identificada a necessidade de novas seleções, a critério e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 O dia destinado para **Recurso** dos classificados no presente edital ocorrerá excepcionalmente em **11/12/2025 a 12/12/2025**, o formulário encontra-se em anexo e estará disponível no site www.conceicaodabarra.es.gov.br. O professor inscrito deverá encaminhar o formulário de recurso devidamente preenchido e assinado para o Email: editache@gmail.com até às **17 horas do dia 12/12/2025**.

6.4 A publicação do **Resultado Final** do processo de CHE, após recurso, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal, dia **15/12/2025 a partir das 17h**.

6.5 A **chamada** dos professores classificados ocorrerá nos dias **17/12/2025 a 19/12/2025 no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra/ES:**

17/12/2025	17h	Educação Infantil
18/12/2025	17h	Ensino Fundamental Anos Iniciais (Núcleo Comum)
19/12/2025	17h	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais (Componente Curricular de Área Específica)
19/12/2025	20h	Educação de Jovens e Adultos

6.6 O professor habilitado deverá ter preferência na seleção. Desta forma, somente depois de esgotada a lista de **professores habilitados**, devidamente inscritos no sistema de CHE e que atendam aos requisitos deste Edital, que poderá ser concedido CHE a professores não habilitados.



6.7 O professor efetivo que se encontrar em qualquer tipo de **licença ou afastamento e/ ou readaptação de função** fica impossibilitado de participar do processo de concessão de CHE.

6.8 O professor efetivo que já possuir 25h em um único turno fica impossibilitado de exercer CHE no mesmo turno, respeitando assim o cumprimento dos planejamentos pedagógicos e a formação continuada no turno do qual é efetivo.

Parágrafo Único - A Lei Federal do Piso nº 11.738/08 determina em seu art. 2º que na composição da jornada de trabalho deve ser distribuída em dois terços para desempenho das atividades de interação com os educandos e um terço da jornada de trabalho para atividades extraclasse.

6.9 Qualquer tipo de licença ou afastamento que ocorrer após a atribuição da CHE acarretará o término do contrato, exceto:

- a) Licença maternidade;
- b) Participação em júri popular;
- c) Prestação de serviços obrigatórios por lei;
- d) Abono para trato de interesse particular, em conformidade com artigo 32 da Lei 2052/99.

6.10 No ato de convocação para escolha de CHE, os professores classificados deverão comprovar, com originais, os seguintes documentos:

- I. Cópia do Formulário de Inscrição, do e-mail pessoal, datado e assinado.
- II. Comprovante de qualificação profissional para a disciplina, de acordo com os pré-requisitos do anexo I, por meio de:
 - a) Original do Diploma de Graduação e Histórico Escolar;
 - b) Original do(s) Certificado(s) de Pós-Graduação;
 - c) Original dos Certificados e declarações de participação em Formações e Conclusão de Cursos.
- III. Original do NADA CONSTA emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (COPAD).

7. DA CONCESSÃO DE CHE

7.1 A concessão de CHE é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e será realizada após a conferência dos documentos acima relacionados para assinatura do Termo de Compromisso.

7.2 O quantitativo de CHE concedido poderá sofrer acréscimo no decorrer do contrato, na ocorrência de programas e projetos não previstos antes do ano letivo. A critério da Secretaria Municipal de Educação, **poderá ser reduzido ou cessado** caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, dentre outras situações.



7.3 O professor que solicitar a cessação do contrato de CHE no decorrer do ano letivo ou a **redução do quantitativo das horas por motivos pessoais** não terá direito a nova concessão até o término do ano letivo corrente.

7.4 Em caso de **insuficiência de desempenho e faltas injustificadas**, no decorrer do ano letivo, é de responsabilidade do **Gestor Escolar** realizar a comunicação à SEME, com documentos comprobatórios anexados, para encerramento da CHE.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Eventuais irregularidades nas informações declaradas durante o processo de atribuição de CHE serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão de CHE da SEME, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei 2.052/99 (Estatuto do Servidor Público do Servidor de Conceição da Barra/ES).

8.2. Para critério de desempate, será considerado:

- I - Maior pontuação na formação acadêmica;
- II - Maior titulação na área de educação;
- III - Maior idade civil;
- IV - Maior tempo de serviço.

8.3 O candidato deverá, no dia da chamada de escolha de CHE, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação que comprove o descrito no formulário de inscrição. A não comprovação implicará na **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

8.4 A realização do cadastro **NÃO ASSEGURA** ao profissional a concessão de CHE por parte da Secretaria Municipal de Educação.

8.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de CHE, cujas decisões serão submetidas ao Secretário Municipal de Educação.

Conceição da Barra - ES, 12 de novembro de 2025.


Fabrycio Crizostomo Kock
Secretário Municipal de Educação
Port .011/2025



ANEXO I - EDITAL 08/2025.

Campo de atuação Educação Infantil

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO
Núcleo Comum	*Licenciatura em Pedagogia (Habilitação magistério das séries iniciais) ou Licenciatura em Pedagogia amparada pela RES CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006) ou Licenciatura em Normal Superior.
Arte	*Licenciatura em Arte OU *Complementação pedagógica na área.
Educação Física	*Licenciatura em Educação Física OU *Complementação pedagógica na área.
Musicalização	*Licenciatura em Pedagogia OU (Preferencialmente Res CME/CB87/2021). * Licenciatura em Normal Superior OU (Preferencialmente Res CME/CB87/2021). *Licenciatura em Educação Física OU *Licenciatura em Artes Visuais.

Campo de atuação 1º ao 5º ano do Ensino Regular

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO
Núcleo Comum	* Licenciatura em Pedagogia (Habilitação magistério das séries iniciais) ou Licenciatura em Pedagogia amparada pela RES CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006) OU *Licenciatura em Normal Superior.
Arte	*Licenciatura em Arte OU *Complementação pedagógica na área.
Educação Física	*Licenciatura em Educação Física OU *Complementação pedagógica na área.
Ensino Religioso	*Licenciatura em Ciência da Religião ou Ensino Religioso OU * Licenciatura em História OU *Ciências Sociais OU *Filosofia OU *Licenciatura em Pedagogia OU *Licenciatura em qualquer área da Educação acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária igual ou superior a 180h.
Língua Inglesa	*Licenciatura em Letras/Inglês OU *Licenciatura em Português/Inglês OU *Complementação pedagógica na área.
ALE	*Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Alfabetização e/ou Letramento OU *Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de Curso Livre de Literatura e ou Letramento e ou Produção Textual.



Campo de atuação EJA 1º Segmento.

DISCIPLINAS	PRE-REQUISITO
Núcleo Comum	*Licenciatura em Pedagogia (Habilitação magistério das séries iniciais) ou Licenciatura em Pedagogia amparada pela RES CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006) OU *Licenciatura em Normal Superior.
Arte	*Licenciatura em Arte OU *Complementação pedagógica na área.
Educação Física	*Licenciatura em Educação Física OU *Complementação pedagógica na área.
Ensino Religioso	*Licenciatura em Ciência da Religião ou Ensino Religioso OU *Licenciatura em História OU *Ciências Sociais OU *Filosofia OU *Licenciatura em Pedagogia OU *Licenciatura em qualquer área da Educação acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária igual ou superior a 180h.
ALE	*Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Alfabetização e/ou Letramento OU *Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de Curso Livre de Literatura e ou Letramento e ou Produção Textual;

Campo de atuação 6º ao 9º ano do Ensino Regular

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
Arte	*Licenciatura em Arte OU *Complementação pedagógica na área.
Ciências	*Licenciatura em Biologia OU *Licenciatura em Ciências Biológicas OU *Complementação pedagógica na área.
Geografia	*Licenciatura em Geografia OU *Complementação pedagógica na área.
História	*Licenciatura em História OU *Complementação pedagógica na área.
Língua Inglesa	*Licenciatura em Letras/Inglês OU *Licenciatura em Português/Inglês OU *Complementação pedagógica na área. *Licenciatura em qualquer área da Educação acrescido de curso de formação específicas em Inglês com carga horária igual ou superior a 180 horas.



Língua Portuguesa	*Licenciatura em Letras/Português OU * Complementação pedagógica na área.
Matemática	*Licenciatura em Matemática OU *Complementação pedagógica na área.

Ensino Religioso	*Licenciatura em Ciência da Religião ou Ensino Religioso OU * Licenciatura em História OU *Ciências Sociais OU *Filosofia OU *Licenciatura em Pedagogia OU *Licenciatura em qualquer área da Educação acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária igual ou superior a 180h.
Educação Física	*Licenciatura em Educação Física OU *Complementação pedagógica na área.
ALE	*Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Alfabetização e/ou Letramento OU *Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de Curso Livre de Literatura e ou Letramento e ou Produção Textual;
Protagonismo	*Licenciatura em qualquer área do conhecimento com o seguinte perfil: dinâmico, pesquisador, altruísta, multiplicador das práticas vivenciadas.

Campo de atuação EJA 2º Segmento.

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
Arte	*Licenciatura em Arte OU *Complementação pedagógica na área.
Ciências	*Licenciatura em Biologia OU *Licenciatura em Ciências Biológicas OU * Complementação pedagógica na área.
Geografia	*Licenciatura em Geografia OU *Complementação pedagógica na área.
História	*Licenciatura em História OU *Complementação pedagógica na área.
Língua Inglesa	*Licenciatura em Letras/Inglês OU *Licenciatura em Português/Inglês OU *Complementação pedagógica na área. *Licenciatura em qualquer área da Educação acrescido de curso de formação específicas em Inglês com carga horária igual ou superior a 180 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Língua Portuguesa	*Licenciatura em Letras/Português OU *Complementação pedagógica na área.
Matemática	*Licenciatura em Matemática OU *Complementação pedagógica na área.
Ensino Religioso	*Licenciatura em Ciência da Religião ou Ensino Religioso OU *Licenciatura em História OU *Ciências Sociais OU *Filosofia OU *Licenciatura em Pedagogia OU *Licenciatura em qualquer área da Educação acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária igual ou superior a 180h.
Educação Física	*Licenciatura em Educação Física OU *Complementação pedagógica na área.
ALE	*Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Alfabetização e/ou Letramento OU *Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de Curso Livre de Literatura e ou Letramento e ou Produção Textual;



ANEXO II - EDITAL 08/2025

Formação Acadêmica

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	QUANTIDADE DE TITULAÇÃO ADMITIDA	VALOR ATRIBUÍDO
1- Pós - Graduação “ Strictu Sensu ” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento de licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1	10
2- Pós - Graduação “ Strictu Sensu ” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento de licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1	7
3- Pós - Graduação “ Lato-Sensu ” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	Até 1	5
4- Formação Continuada na área da Educação concluído de 01/01/2022 até 31/10/2025 com carga horária até 40H, ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou por Instituições reconhecidas pelo MEC. 4.1 - Para o 2º Curso de Formação continuada com a mesma carga horária será acrescido mais 1.0 (um) ponto.	Até 2	1
5 - Formação Continuada na área da Educação concluído de 01/01/2022 até 31/10/2025 carga horária até 80H, ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou por Instituições reconhecidas pelo MEC. 5.1 - Para o 2º Curso de Formação continuada com a mesma carga horária será acrescido mais 1.0 (um) ponto.	Até 2	2
6 - Formação Continuada na área da Educação concluído de 01/01/2022 até 31/10/2025 carga horária acima de 81H, ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou por Instituições		3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



reconhecidas pelo MEC.

6.1 - Para o 2º Curso de Formação continuada com a mesma carga horária será acrescido mais 1.0 (um) ponto.

Até 2

MA



ANEXO III- Edital 08/2025

Termo de Compromisso e Designação - CHE - 2026

Eu, _____, portador(a) do CPF
Nº _____, RG Nº _____ e Nº
Funcional _____ selecionado pelo Edital 08/2025 de CHE do Sistema
Municipal de Ensino de Conceição da Barra – ES, aceito minha inclusão para atuar na
Carga Horária Especial em 2025, nos termos do Art. 39, da Lei complementar nº
2043/99, para atuar na _____, com a
Carga Horária de _____ horas semanais em Regência de Classe com O Componente
Curricular: _____.

Reconheço que por excepcional interesse do Sistema Municipal de Ensino a carga horária
semanal poderá ser alterada desde que respeitados os preceitos legais contidos no
presente Edital em seus Artigos 14 e 16.

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras e reconheço que eventuais
irregularidades constantes no processo de cadastramento de concessão de Carga Horária
Especial, serão objeto de sindicância sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de
Educação.

Assinatura do (a) candidato
(a)

Conceição da Barra- ES, _____ de _____ de _____.

Ass. (Comissão de CHE) _____



ANEXO IV- Edital 08/2025

Termo de Desistência – CHE - 2026

Eu, _____, portador (a) do CPF Nº: _____
_____ e RG Nº _____, inscrito(a) no
processo da CHE do Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Barra/ES, de acordo
com o Edital nº 08/2025, no Cargo _____, Função Regente de Sala, com
cargahorária de _____ horas semanais, venho por meio deste,
Termo de Desistência, expressar minha decisão voluntária em RENUNCIAR a CHE
pleiteada.

Conceição da Barra – ES, _____ de _____ de _____.



Candidato (a)



ANEXO V- Edital 08/2025

Formulário de Cadastro para Concessão da Carga Horário Especial (CHE) 2026

_____(nome)_____
_____(nacionalidade), _____(Estado civil)
_____(RG)_____(CPF) _____(Celular),
Professor Efetivo, sob Matrícula nº _____com lotação provisória na (CMEI, UPEM, EMEF) _____vem cadastrar-se no processo para Concessão de Carga Horária Especial (CHE) da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra – ES, para o exercício temporário de atividade do magistério de regência de classe, de acordo com o Edital nº 08/2025 para o preenchimento das seguintes vagas, para o ano letivo de 2025.

Modalidade/Segmento

Componente Curricular

1ª Opção - _____ - _____

2ª Opção - _____ - _____

E declaro ter disponibilidade de _____ horas semanais, no turno _____.

Conceição da Barra/ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Técnico da SEME

Comissão de CHE

